



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quarta-feira • 17 de Maio de 2023 • Ano XVI • Nº 5598

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTK3MKRCMZVEMEYWQKE2ND

Resoluções



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERROLÂNDIA-BA.**

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do **PLANO DE AÇÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL, exercício 2023**, relativo ao Cofinanciamento Estadual para serviços e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a **Lei Municipal nº. 266/2004**, de 14/12/2004, considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, tendo discutido em **reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2023** e,

Considerando o que estabelece o §3, do artigo 4º e artigo 29º, da Portaria Secretaria Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, nº 123, de 18 de agosto de 2016, que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art.1º - Após análise e discussão, **aprovar o Plano de Ação Estadual/2023**, instrumento eletrônico de planejamento das ações para o exercício 2023, referente aos recursos de Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERROLÂNDIA-BA**

Art.2º - O referido Plano de Ação Anual, prevê o cofinanciamento com os seguintes valores:

Bloco da Proteção Social Básica	PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	1.850,00
Bloco da Proteção Social Básica	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.032,00
Bloco dos Benefícios Socioassistenciais	BE - Benefícios Eventuais	1.400,00
Bloco IGD SUAS	IGD SUAS Índice de Gestão Descentralizada -Suas BA	5.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Serrolândia, 17 de maio de 2023.

**CRIZALVA PEREIRA LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**